

Lei n. 1.009, de 11 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 976, de 01 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação:

QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Órgão: 14	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unid.: 16	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subfunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 0125	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	
Ação: 2.071	Cofinanciamento Estadual – Benefícios Eventuais	
Elemento: 3.3.90.32	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 36.113,00
Elemento: 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 4.400,00
Fonte:	Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social	132.081

Órgão: 14	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unid.: 16	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subfunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 0125	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	
Ação: 2.072	Cofinanciamento Estadual – Proteção Social Básica	
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 22.745,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Elemento: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Fonte:	Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social	132.081



Órgão: 14	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unid.: 16	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08	Assistência Social	
Subfunção: 244	Assistência Comunitária	
Programa: 0125	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	
Ação: 2.073	Cofinanciamento Estadual – CMAS CONTROLE SOCIAL	
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.142,00
Fonte:	Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social	132.081

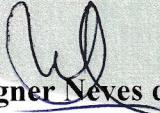
Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, em especial os resultantes de Excesso de arrecadação, a serem especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos
onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 133º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal